



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25380.004276/2022-84

Unidade Gestora: COGETIC

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 14/2023 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Av. Brasil, nº 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Diretora Executiva Adjunta, **Priscila Ferraz Soares**, portadora da Carteira de Identidade nº 11.795.619-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.785.947-85, designada pela Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOU, Seção II de 30 de janeiro de 2023 (doc. SEI 2499927), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 343/2022 (doc. SEI 2499964), doravante designada CONTRATANTE, e a **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, sediada a rua Javari, 1255, Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69.075-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Aldejunio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 171.584-3, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 610.214.401-59, no uso das atribuições que lhe confere os documentos SEI 2486652 2486662, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.004276/2022-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 08/2022, oriundo da Central de Compras do Ministério da Economia, vinculado ao Processo nº 19973.110731/2021-26, conforme minuta aprovada pelo Parecer nº 11468/2022-ME (doc. SEI nº 2386520), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (Notebook Tipo II – Padrão), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

• **Ata de Registro de Preços nº 18/2022**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/DESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8, 9, 10	Notebook Tipo II – Padrão		Unidade	60	R\$ 3.557,00	R\$ 213.420,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2023 e encerramento em 03/03/2024.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 213.420,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme Ordem de Fornecimento nº 17165 (doc. SEI nº 2375565), bem como das

Notas de Empenho 2022NE002485 (doc. SEI 2380374), 2022NE002493 (doc. SEI 2380524), 2022NE002519 (doc. SEI 2394486) na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254480

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0033

Elemento de Despesa: 3449052

PI: EMENDA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual (reajuste em sentido estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

12.2.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023.

Pela Contratante:

Priscila Ferraz Soares
Diretora Executiva Adjunta

Pela Contratada

Aldejunio de Oliveira
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Rogério Bezerra da Silva
Rafaela dos Santos Silva



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: 104.991.257-89, em 03/03/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 03/03/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FERRAZ SOARES, Vice-Presidente Adjunta de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 03/03/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2537483** e o código CRC **401B4276**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 744/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001942/2022-72.
Inexigibilidade Nº 415/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 49.372.576/0001-79 - METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de balança de piso da marca mettler e serviço de instalação e qualificação de balança de piso..
Fundamento Legal: . Vigência: 29/12/2022 a 08/05/2023. Valor Total: R\$ 250.541,33. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 766/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001714/2022-01.
Inexigibilidade Nº 449/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 49.372.576/0001-79 - METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de comissionamento de 2 terminais + módulos de pesagem (sisema de pesagem)/ calibração dos 2 tanques de capacidade 200ml..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 29/12/2022 a 08/05/2023. Valor Total: R\$ 9.419,72. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 767/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.002061/2022-79.
Inexigibilidade Nº 443/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 49.372.576/0001-79 - METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de balança da marca mettler e serviço de instalação..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 29/12/2022 a 29/03/2023. Valor Total: R\$ 10.993,72. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 743/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.002065/2022-57.
Inexigibilidade Nº 380/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 49.372.576/0001-79 - METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de balanças da marca mettler..
Fundamento Legal: . Vigência: 29/12/2022 a 08/05/2023. Valor Total: R\$ 419.485,45. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000030202364 . Objeto: Aquisição de formato Invase da Marca IMA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O item é o único que atende aos interesses da instituição Declaração de Inexigibilidade em 02/03/2023. DANIEL GODOY DE JESUS MIRANDA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 02/03/2023. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 1.438.462,76. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro IMA LIFEDIVISION.

(SIDEC - 03/03/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2023 - UASG 254445

Número do Contrato: 134/2017.
Nº Processo: 25386.000185/2017-52.
Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 15.865.630/0001-04 - FULL TIME LOGISTICA LTDA. Objeto: Apostilamento com a finalidade de reajuste ao contrato referente aos serviços especializados em transporte de materiais hemoderivados nos modais aéreo. Vigência: 10/09/2017 a 10/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.595.208,45. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000164/2023. Objeto: Aquisição de itens de escritório (com e sem marca), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 06/03/2023 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00030-2023. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/03/2023) 254445-25443-2023NE000045

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.000006/2023-25 - Objeto: Aquisição de itens da marca Sigma, Ata 67/2023, Contratada: SIGMA ALDRICH QUIMICA BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, no valor total de R\$ 2.543.773,35 Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, Data de Assinatura: 03/03/2023, Vigência: 12 (doze) meses a partir da última assinatura da Ata.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.004276/2022-84.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de equipamentos móveis (notebook tipo ii - padrão).
Fundamento Legal: . Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 213.420,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.004276/2022-84.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: aquisição de estações de trabalho (Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão)..
Fundamento Legal: . Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 954.500,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 28/2020.
Nº Processo: 25380.102026/2019-11.
Dispensa. Nº 206/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 16 (dezesesseis meses, e 18 dias), bem como alteração contratual com vistas a retificação da cláusula terceira do terceiro aditivo (sei nº.20969900), e a readequação do cronograma de desembolso e atividades que integra a cláusula quarta do contrato nº 28/2020, (sei nº.0088091) com fulcro no que dispõem os inc. li, § 1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I do art. 65 todos da lei 8666/93.. Vigência: 19/04/2023 a 06/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.076.360.000,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 30/2019.
Nº Processo: 25380.102278/2018-51.
Dispensa. Nº 209/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo vigência contratual por 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas à retificação da cláusula segunda do 2º termo aditivo (doc. 1521205), e a readequação do cronograma de desembolso e atividades que integra a cláusula quarta do contrato nº 30/2019 (doc. 0119420), com fulcro no que dispõem os inc. li, § 1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I do art. 65 todos da lei 8666/93.. Vigência: 15/03/2023 a 15/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.012.000,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2023).

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria com transferência de recurso nº 220/2021 entre a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, por intermédio da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde - denominada VPAAPS, e da Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - denominada FIOTEC, inscrita no CNPJ 02.385.699/001-74, com sede na Av, Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-361 e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - denominada AGEVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Manejo, Resende/RJ, CEP 27520-005, por intermédio do Comitê das Bacias Hidrográficas da Baía da Ilha Grande - denominado CBH-BIG, órgão colegiado instituído pelo Decreto Estadual 43.226 de 07 de outubro de 2011, com sede na Estrada do Marinas, nº 111, Casa 12, Marinas, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-825. Assinatura: 10 de março de 2022. Objeto: Visa a modificação da Meta e do Plano de Trabalho, que passam a prever a construção de 05 banheiros individuais para as famílias indígenas e excluem a previsão de construção de 02 banheiros coletivos, sem alteração financeira. E a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, compreendidos no período de 10/03/2022 a 09/12/2023. Signatários: MARCO AURELIO KRIEGER, Presidente em Exercício da Fiocruz; PATRÍCIA CANTO RIBEIRO, Vice-Presidente da VPAAPS/FIOCRUZ; HAYNE FELIPE DA SILVA, Diretor-Executivo da FIOTEC; ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES, Diretor-Presidente da AGEVAP e; LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO, Diretor-Presidente da CBH-BIG. Processo FIOCRUZ nº 25380.002916/2021-31.

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Fica retificado, no RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico nº 01/2023, publicado no DOU nº 43, sexta-feira, 3 de março de 2023, seção 3, página 168, onde se lê 'JAMMES GONÇALVES DE CARVALHO, Pregoeiro', leia-se "RONÉLIO DA COSTA MENDONÇA - Pregoeiro (Processo 19958.100455/2022-67)."

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO X2DLHW, DE 3 DE MARÇO DE 2023

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, que deverá ser protocolizada por meio do endereço eletrônico https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/, na aba "Protocolar", opção "Defesa". Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceitua o Arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento .

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO
A.V.S. LIMPEZA E CONSERVACOES LTDA	14152.165500/2022-81	AI	22.420.542-1
A.V.S. LIMPEZA E CONSERVACOES LTDA	14152.165501/2022-25	AI	22.420.543-9
A.V.S. LIMPEZA E CONSERVACOES LTDA	14152.165502/2022-70	AI	22.420.544-7
A.V.S. LIMPEZA E CONSERVACOES LTDA	14152.165503/2022-14	AI	22.420.545-5
A.V.S. LIMPEZA E CONSERVACOES LTDA	14152.165504/2022-69	AI	22.420.546-3
A.V.S. LIMPEZA E CONSERVACOES LTDA	14152.165505/2022-11	AI	22.420.547-1
A.V.S. LIMPEZA E CONSERVACOES LTDA	14185.025855/2022-51	ND	20.252.590-2
AGRO-MARCOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	14185.025322/2022-79	ND	20.251.991-1
ALISON JUNIOR ZUCHETTI	14152.000588/2023-77	AI	22.467.203-7

